



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DO RIO GRANDE

**PORTARIA nº 03 / 2014**

*Reduz o horário de atendimento externo a partir de 18.8.2014 na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Rio Grande, em virtude da paralisação dos servidores do Judiciário Federal do Rio Grande do Sul.*

**A Exma. Sr. Dra. RACHEL DE SOUZA CARNEIRO**, Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a adesão dos servidores da 4ª Vara do Trabalho à paralisação convocada pelo sindicato da categoria a que pertencem, iniciada em 15 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** a precariedade das condições de atendimento ao público na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – LIMITAR** o expediente externo desta Unidade ao horário das 14 às 18 horas a partir de 18 de agosto e enquanto perdurar o movimento paredista;

**Art. 2º –** As audiências e perícias continuarão sendo realizadas normalmente, bem como os prazos processuais permanecem em curso.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e à OAB/RS local.

Solicite-se divulgação no sítio do TRT da 4ª Região na internet.

Rio Grande, 15 de maio de 2014

**RACHEL DE SOUZA CARNEIRO**  
**JUÍZA DO TRABALHO**